



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS



RESOLUÇÃO Nº 03/2017 DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA

Regulamenta Normas e
Critérios Referentes ao
Estágio Supervisionado do
Curso de Ciências Sociais –
Licenciatura.

O estágio supervisionado será gerido pelo/a Coordenador/a de Estágio e pelo colegiado do Curso e será realizado em escolas conveniadas das redes públicas municipais, estaduais, federais e privadas credenciadas. Sendo atribuições do/a Coordenador/a de Estágio:

- Coordenar todas as atividades que se referem ao Estágio Supervisionado no âmbito do curso de Licenciatura em Ciências Sociais;
- Fazer o levantamento das escolas e horários referentes às aulas de Sociologia existentes nas instituições de ensino selecionadas/conveniadas para encaminhamento dos/as estagiários/as;
- Encaminhar, auxiliado pelo/a Professor/a Orientador/a do Estágio, os/as estagiários/as, através de documentação padrão elaborada pela Coordenação de Estágio;

Quanto a documentação referente ao encaminhamento de estagiários/as, está é composta pelo formulário de solicitação/renovação e autorização de Estágio, e este deverá ser entregue pelo/a Professor/a Orientador/a e pelo/a Coordenador/a de Estágio aos/as estagiários, e depois de cumpridos os procedimentos legais, os/as estagiários/as os devolverão para o/a Coordenador/a de Estágio, o/a qual, através da Coordenação do Curso, as encaminhará para a gerência de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação, para que sejam confeccionados os termos de compromisso. Estes, depois de confeccionados

pela PROGRAD, serão repassados pelo Professor Orientador para que os alunos os imprimam em 3 vias, que depois de assinadas pelos sujeitos competentes, serão destinadas da seguinte forma: 1 (uma) via para o Estagiário, 1 (uma) via para a Escola/Assemelhado, e 1 (uma) via para a Coordenação do Curso de Graduação.

Para atender o que determina a legislação, Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, será de responsabilidade do/a Professor/a Orientador/a do Estágio, o encaminhamento e acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas pelos/as estagiários/as, para tanto, as instituições de ensino para as quais estes/estar serão conduzidos/as deverão, prioritariamente, estar localizadas no município de Maceió e em bairros próximos ao Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas, possibilitando, desse modo, o acompanhamento efetivo dos/as estagiários/as pelo/a Professor/a Orientador/a, uma vez que compete a este/a último/a, acompanhar as atividades desenvolvidas pelos/as estagiários/as através:

- De visitas periódicas às escolas;
- Do recebimento das fichas de frequência, preenchidas pelo/a Professor/a Supervisor/a e assinadas por esse/essa e pela Direção da instituição de ensino ou Coordenadores de Área, a serem entregues, pelo/a estagiário/a ao/a Professor/a Orientador/a, ao final de cada mês;
- Do recebimento dos Plano de aula ou Relatos de vivencia a serem entregues durante ou ao final de cada período, conforme previamente definido pelo/a Professor/a Orientador/a;
- Dos Relatórios de Conclusão de estágio I, II, III e IV, a serem entregues pelos/as estagiário/as ao/a Professor/a Orientador/a ao final do semestre, como parte da avaliação das atividades dos/as estagiários/as.

A avaliação dos estagiários será feita, em parceria, pelo/a Professor/a Orientador/a da instituição de ensino e pelo/a Professor/a Supervisor/a da parte concedente, através:

- De visitas periódicas as escolas, devendo o/a Professor/a Supervisor/a dos Estágios, acompanhar as atividades realizadas pelos/as estagiários/as, relatando a eles, em encontros posteriores, os pontos positivos e os que necessitam melhorar devendo também subsidiá-los na busca de soluções para eventuais dificuldades quanto a realização de tais atividades;
- Das fichas de avaliação a serem preenchidas pelo/a Professor/a Orientador/a da instituição de ensino em parceria com o/a Supervisor/a da parte concedente;

•Dos Relatórios de Finais de Estágio (Relatórios de Atividades), que deverão ser entregues no final de cada etapa do Estágio Supervisionado, como condição para aprovação, e após o processo de correção e avaliação dos mesmos, em data estipulada pelo/a Professor/a Orientador/a, deverão ser entregues na Coordenação do Curso;

- O Relatório de Estágio é um documento individual, que registra todas as atividades desenvolvidas durante o Estágio Supervisionado por parte dos/as estudantes.

Acatando o que determina a Resolução Nº 2/2002 do Conselho Nacional de Educação, o/a estudante que comprove estar em efetiva atividade docente na educação básica, por tempo mínimo de 2 anos ininterruptos, poderá ter a redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas, podendo pedir a dispensa do Estágio Supervisionado III e/ou IV, desde que sua atuação seja compatível com o nível de ensino exigido nessa etapa do Estágio Supervisionado. Os/as estudantes que queiram pedir a dispensa dos Estágios III e/ou IV devem apresentar a seguinte documentação:

•Atuando na rede privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada e declaração da escola, devidamente assinada pela Direção da Instituição de ensino, contendo as séries que leciona e o tempo de atuação;

•Atuando na rede pública: a) se efetivo: cópia autenticada da Ficha Funcional e declaração da escola, devidamente assinadas pela Direção da Instituição de ensino, contendo as séries que leciona; b) se temporário (monitor): cópia autenticada do Contrato de Trabalho e declaração da escola, devidamente assinada pela Direção da Instituição de ensino, contendo as séries que leciona e o tempo de atuação.

O Estágio Supervisionado terá como objetivo maior, propiciar aos/as estudantes a vivência próxima do ambiente escolar, mediante a participação efetiva destes nas atividades escolares por meio da prática, associadas aos saberes relacionados ao Ensino da Sociologia na Educação Básica. Também será permitido que as atividades relacionadas ao Estágio, aconteçam em espaços não escolares, desde que não ultrapasse o limite máxima de 1/4 da carga horária total dos Estágios.

Para atingir os objetivos propostos, o Estágio Supervisionado, a partir da observância da obrigatoriedade de seu caráter prático, será dividido da seguinte forma:

•Estágio Supervisionado I – Acompanhamento *in loco* do processo de organização e gestão da Escola no Ensino Médio, buscando o entendimento de seus problemas cotidianos. Gestão dos processos educacionais.

•Estágio Supervisionado II – Observação das atividades da disciplina de Sociologia nas escolas. Análise das condições de trabalho, planejamento e metodologias dos/as professores/as de sociologia. Referenciais curriculares que norteiam o ensino de Sociologia no Ensino Médio.

•Estágio Supervisionado III – Planejamento e execução de aulas. Mediação didática. Desafios postos ao planejamento de aulas de Sociologia/Ciências Sociais.

•Estágio Supervisionado IV – Estratégias didáticas e avaliativas em Sociologia/Ciências Sociais. Continuidade das atividades de regência em sala de aula. Elaboração, aplicação e correção de atividade avaliativa.

Ainda em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, com a Resolução 71/2006-CONSUNI e com as Normas do Estágio Curricular do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, os estágios curriculares serão de duas naturezas:

- a) OBRIGATÓRIOS, denominado de estágio supervisionado, com no mínimo 400h distribuídas entre o 6º, 7º, 8º e 9º semestres;
- b) NÃO OBRIGATÓRIOS, isto é, outras oportunidades de estágios obtidas pelos discentes.

A carga horária mínima será a que fica efetivada para integralização do currículo, mesmo que o/a estudante tenha realizado mais horas. Podendo o/a estudante requerer a utilização do que ultrapassar desse valor (400 h) para efeitos de atividade complementar. Os estágios não obrigatórios terão supervisão indireta dos docentes, e para consignação como carga horária complementar, deverão ser analisados pelo Colegiado de Curso no que diz respeito à pertinência na formação profissional do/a estudante, mediante comprovação adequada.

Maceió, 01 de Novembro de 2017.

Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

Júlio Cezar Gaudencio da Silva
Coordenador

Jordânia de Araújo Souza
Vice-Coordenadora

José Alexandre da Silva Júnior

Coordenador de Estágio

Marina Félix de Melo
Representante Docente

Welkson Pires
Representante Docente

Lelan Queiroz Siqueira
Técnico em Assuntos Educacionais

Túlio Ismael Souza de Araújo
Representante Discente